



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DIRETORIA LEGISLATIVA  
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES – DEPCOM  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO – CCJ

## **PARECER Nº 0356/2026-CCJ-AL**

**PROPOSTA** : Projeto de Decreto Legislativo nº 0228/2026-AL

**AUTORIA** : Deputado JESUS PONTES

**EMENTA** : Concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Adriel Peres Barbosa, e dá outras providências.

**RELATORIA** : Deputada DAYSE MARQUES

### **I – RELATÓRIO**

Submete-se a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 0228/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes, que concede o Título de Mérito Legislativo ao Sr. Adriel Peres Barbosa, em reconhecimento ao seu destacado desempenho acadêmico, intelectual, artístico, criativo, esportivo e de liderança, bem como ao esforço e dedicação demonstrados em sua trajetória educacional.

Com fulcro no artigo 1º, inciso II, da Resolução nº 124/2013-ALAP, e com respaldo no disposto no artigo 134 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a tramitação da presente proposição observou o devido processo legislativo, tendo sido regularmente apresentada e encaminhada a esta Comissão para análise e emissão de parecer.

Conforme dispõe o § 1º do art. 36 do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se sobre as proposições quanto aos aspectos constitucional, legal, jurídico e de técnica legislativa.

É o breve relatório.

### **II – VOTO DA RELATORA**

A Resolução nº 124/2013, que regulamenta a concessão de títulos honoríficos pela Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, assim determina em seu artigo 1º, inciso II e em seu artigo 4º:

**Art. 1º** Esta Resolução consolida, na Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, a legislação relativa aos seguintes títulos honoríficos:

(...)

II - **Título de Mérito Legislativo:** a ser concedido a qualquer cidadão, quando em reconhecimento a relevantes préstimos em favor do Estado do Amapá;

.....  
**Art. 4º** O Título de Mérito Legislativo será concedido mediante projeto de decreto legislativo, cuja admissão, tramitação e aprovação obedecerão ao estabelecido no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, devendo fazer-se acompanhar do seguinte:

I - Currículo do homenageado;

II - Fundamentação da indicação.

Da análise da matéria, verifica-se que o Projeto de Decreto Legislativo nº 0228/2026-AL encontra-se devidamente instruído com a respectiva justificativa, na qual o autor demonstra os fundamentos da homenagem proposta ao Sr. Adriel Peres Barbosa. A iniciativa visa reconhecer seu destacado desempenho acadêmico, intelectual, artístico, criativo, esportivo e de liderança, bem como sua dedicação e excelência em sua trajetória educacional.

A proposição busca valorizar estudantes com indicadores de Altas Habilidades/Superdotação, destacando a importância do incentivo ao desenvolvimento de talentos e do reconhecimento público daqueles que contribuem para o fortalecimento da educação, da inovação e do progresso social.

No que concerne aos aspectos constitucional, legal e jurídico, não se vislumbram óbices à tramitação da matéria. Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, o texto encontra-se em consonância com a Lei Complementar Estadual nº 0024/2004, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e demais atos normativos estaduais.

Diante do exposto, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Decreto Legislativo nº 0228/2026-AL, por entender que a matéria atende aos requisitos de constitucionalidade, juridicidade, legalidade e boa técnica legislativa, inexistindo impedimentos à sua aprovação.

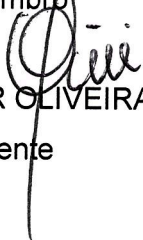
  
Deputada DAYSE MARQUES  
Relatora

### III – DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, em reunião realizada nesta data, APROVOU o Parecer da Relatora ao Projeto de Decreto Legislativo nº 0228/2026-AL, de autoria do Deputado Jesus Pontes.

Macapá, 15 de Junho de 2026.

#### VOTOS A FAVOR:

|                                                                                                                                   |                                                                                                                              |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br>Deputada DAYSE MARQUES<br>REDE – Presidente  |                                                                                                                              |
| Deputado JESUS PONTES<br>PDT – Vice-Presidente                                                                                    | Deputada EDNA AUZIER<br>PV – Membro                                                                                          |
| Deputado ROBERTO GÓES<br>UNIÃO – Membro                                                                                           | <br>Deputada ZENEIDE COSTA<br>PT – Membro |
| <br>Deputado PASTOR OLIVEIRA<br>PDT – Suplente | Deputado RODOLFO VALE<br>UNIÃO – Suplente                                                                                    |

#### VOTOS CONTRA:

|                                                |                                           |
|------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Deputada DAYSE MARQUES<br>REDE – Presidente    |                                           |
| Deputado JESUS PONTES<br>PDT – Vice-Presidente | Deputada EDNA AUZIER<br>PV – Membro       |
| Deputado ROBERTO GÓES<br>UNIÃO – Membro        | Deputada ZENEIDE COSTA<br>PT – Membro     |
| Deputado PASTOR OLIVEIRA<br>PDT – Suplente     | Deputado RODOLFO VALE<br>UNIÃO – Suplente |